

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0056/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA A. F. DE SÁ MORAES - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011- 200, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Pires de Andrade, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96002335462 SSP-CE e do CPF nº 812.322.503-25, residente e domiciliada em Sobral - CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA**, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Doutor Monte, nº 1.580 – Campos dos Velhos, CEP: 62030-110, Fone: (88)9.9623-2063, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 195104591 e CPF nº 419.850.953-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo P334931/2024, parte integrante do Processo P145643/2021, referente ao Pregão Eletrônico 092/2021-Saae, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo está fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo nº P145643/2021 - Pregão Eletrônico nº 092/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo a “revisão de 34,12% no valor unitário do item 01 do Contrato nº 056/2021 - Saae, referente ao de serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhões-tanque (carros-pipa), incluindo operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral - CE”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor unitário do item 01 do contrato nº 056/2021 - Saae passa de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. APÓS REVISÃO DE 34,12%
1	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO PIPA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA O TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE CARRADA DE ÁGUA POTÁVEL, EM CAMINHÃO TANQUE, COM CAPACIDADE DE 08 M³, INCLUINDO OS CUSTOS COM OPERADOR COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PARA ATENDER AS LOCALIDADES DA SEDE E DOS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE.	KM	R\$ 5,60	R\$ 7,31

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo terá sua vigência a partir do dia 01 de novembro de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação contratual serão provenientes dos recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2.564.339039.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

6.2. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo.

Sobral – CE, data da assinatura digital.

Ana Paula Pires De Andrade
Diretora - Presidente
CONTRATANTE

Antônio Fábio De Sá Moraes
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Visto Do Jurídico: